Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 412, DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

"Concede Título de Cidadania."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido ao Senhor DOMINGOS CORRÊA o Título de cidadania Ipamerina, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de setembro de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração